



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras, 01 de Julho de 2024.

Requerente: Sr. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Requerido: PREFEITO MUNICIPAL
Prezado Prefeito

Com minha visita, venho respeitosamente, por meio deste, requerer de V.Exa. providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

Descrição do Objeto	Aquisição de gás de cozinha e vasilhames (GLP 13 e 45 kg), para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 42.763,55 (Quarenta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Condição de Pagamento:	O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos.
Local de Entrega:	No Município de São José das Palmeiras - PR, no local conforme pedido da Secretaria solicitante.
Prazo de Execução (contrato):	12 (doze) meses.
Prazo Máximo de Entrega:	48 (quarenta e oito) horas.
Fonte de Origem dos Recursos:	Recursos livres e municipais.

Neste sentido, venho a presença de V.Exa. solicitar que seja autorizado abertura de Processo Licitatório correspondente, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei Federal nº 14.133/21, especificamente na modalidade de contratação direta por Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 75, II da lei indicada.

Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,


LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
Secretária de Administração



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeira, 03 de Julho de 2024.

À
Comissão de Contratação
Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para providências necessárias para a aquisição de gás de cozinha e vasilhames (GLP 13 e 45 kg), para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR. já com meu despacho, autorizando a contratação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente,


NELTON BRUM
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras, 03 de Julho de 2024.

Ao
Setor Contábil e Financeiro

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para aquisição de gás de cozinha e vasilhames (GLP 13 e 45 kg), para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR., no valor global de R\$ 42.763,55 (Quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Atenciosamente,

CLAUDINEI FERREIRA

Agente de Contratação



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de gás de cozinha e vasilhames (GLP 13 e 45 kg), para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2024.

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2024	490	03.001.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2024	1250	05.001.12.361.0004.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2024	2660	06.002.10.301.0007.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2024	3650	07.002.26.782.0009.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2024	3960	08.002.20.606.0010.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2024	4350	09.002.08.244.0012.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 04 de Julho de 2024.

APARECIDA CONCEIÇÃO SANT ANA RIBEIRO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 047/2024**, como **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2024**, para a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás de cozinha e vasilhames (GLP 13 e 45 kg), para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 05 de Julho de 2024.

NELTON BRUN

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



TERMO DE REFERENCIA
SOLICITAÇÃO

DE: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 - OBJETO

A presente solicitação tem como objeto a aquisição de gás de cozinha e vasilhames (GLP 13 e 45 kg), para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.

2 - JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para aquisição de gás de cozinha e vasilhames (GLP 13 e 45 kg) destina-se a atender as demandas dos setores da Prefeitura Municipal, assegurando o contínuo fornecimento desses materiais para utilização nas atividades administrativas.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANT	UNID	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	145	UNID.	17830	Recarga de gás de cozinha – GLP 13 kg.	109,90	15.935,50
02	50	UNID.	17831	Recarga de gás de cozinha – GLP 45 kg.	440,80	22.040,00
03	05	UNID.	17832	Casco de botijão de gás – GLP 13 kg.	200,03	1.000,15
04	05	UNID.	20351	Casco de botijão de gás – GLP 45 kg.	757,58	3.787,90

5 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega dos produtos ficará a cargo de cada secretária, e a fiscalização do contrato a cargo da **Sra. Danubia Cassia da Silva Bernabe**, podendo recusar-se a receber produtos cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Termo;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a (s) mercadoria (s);

Verificação das quantidades da (s) mercadorias (s) entregues.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de recursos livres e municipais, entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Certidão Negativa de Débitos federais/INSS;
- 2) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 4) Certidão Negativa de Débitos estaduais;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8 – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues pela empresa que venceu o certame licitatório, num prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, após a solicitação da Secretaria responsável, no Município de São José das Palmeiras - PR, no local conforme pedido da Secretaria solicitante.

O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) Dotação (ões) orçamentária (s):

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2024	490	03.001.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2024	1250	05.001.12.361.0004.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

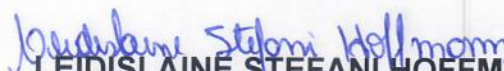
CNPJ: 77.819.605/0001-33



2024	2660	06.002.10.301.0007.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3650	07.002.26.782.0009.2072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3960	08.002.20.606.0010.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4350	09.002.08.244.0012.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

10- DA AUTENTICIDADE DO (S) ORÇAMENTO (S)

Pelo presente declaro que o(s) preço (s) foram obtidos através de pesquisa junto ao Banco de Preços, passando integrar o presente Termo de Referência.


LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
Secretária de Administração

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos da Lei nº 14.133/21 diligencias que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 05 de julho de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA


LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
Secretária de Administração



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



PARECER JURÍDICO

DA: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre DISPENSA de Licitação nº 010/2024

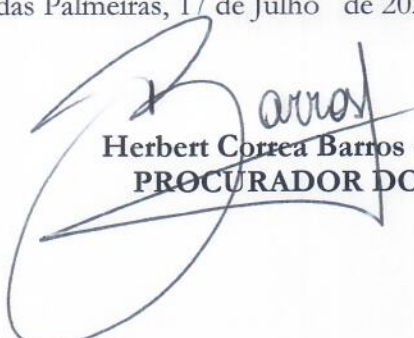
A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Dispensa de Licitação, que objetiva a **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento** de gás de cozinha e vasilhames (GLP 13 e 45 kg), para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.

Ressalto que a dotação orçamentária é oriunda de **Recurso livres municipais da Secretaria de Administração**, o que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto pela Secretária de Finanças, considerando também que a modalidade adotada se dará pela via eletrônica.

Ainda, compreendo que os objetos a ser licitado, bem com valor indicado no termo de referência, encontram-se em sintonia com a hipótese de cabimento prevista no art. 75, II, da Lei de Licitações.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base na dispensa, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.

São José das Palmeiras, 17 de Julho de 2024.


Herbert Correa Barros - OAB/PR 51.127
PROCURADOR DO MUNICÍPIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre DISPENSA de Licitação nº 010/2024

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:
Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento** de gás de cozinha e vasilhames (GLP 13 e 45 kg), para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR.

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.
É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 17 de Julho de 2024.


MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno